



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 14 de Julho de 2.017

Exmo. Sr. Prefeito

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para o desembolso do valor de R\$ 17.148,54 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao deslocamento de 3 (três), postes, localizados na Marginal Massuo Yoshi, da BR 376, aproximadamente na localidade do restaurante Colony.

Descrição do Objeto:

- O valor apresentado é referente ao orçamento apresentado pela Companhia Paranaense de Energia, para relocação de 3 postes, no sistema de distribuição de energia elétrica. Sendo o valor da mão de obra de R\$ 13.682,19 e Materiais R\$ 3.466,35.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de realizar tal serviço, por conta do risco eminente de acidentes graves que podem vir ocorrer, haja vista que o fluxo de veículos está liberado, e os postes estão locados no eixo carroçável da via.

ATENCIOSAMENTE,


PAULO ROBERTO UNGARI
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva





Protocolo : 01.20175043301372

Maringá, 7 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, 680

000002

86990-000 Marialva-PR
Ordem em Curso / PEP : I176501501

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da obra

Endereço : Marginal esquerda Sarandi - Marialva

Bairro/Cidade : -Marialva

Ofício :

Finalidade : DESLOCAMENTO DE TRÊS POSTES EM SITUAÇÃO DE RISCO EM FRENTE AO RESTAURANTE COLONY

Para atendimento à sua solicitação será necessária a execução de obra na rede de distribuição, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Descrição	Materiais (R\$)	Mão de obra (R\$)	Total (R\$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	3.466,35	13.682,19	17.148,54
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			17.148,54
(dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)			

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal n.º 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335/89, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e as Resoluções ANEEL n.º 223/03 e n.º 414/10.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça o seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com a COPEL pelo fone 0800 51 00 116, com Central de Atendimento.

O prazo previsto para conclusão da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Caso seja de seu interesse, o cálculo detalhado da participação financeira de sua responsabilidade está disponível na área de Projetos e Obras de Maringá, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AYRES BORDIN
VPOMGA - Div. Projetos e Obras Maringá

Recebi a 1º via em ____/____/____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

Ofício nº 158-A/2017
GAB

Marialva, 14/07/2017

Ilmo Senhores:

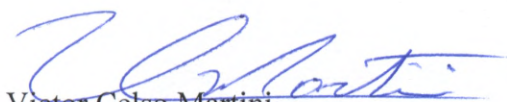
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 14 de julho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

Ofício nº 158-B/2017
DE/bsm

Marialva, 14/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 158-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 14/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 14/07/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

Parecer n°. 158-C/2017

Marialva, 14/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para a execução do deslocamento de 03 (três) postes em situação de risco, defronte o restaurante "Colony", sentido marginal esquerda Sarandi-Pr/Marialva-Pr.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/07/2017, o preço da aquisição importa em R\$-17.148,54 (dezesete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°. 06.006.15.452.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. – 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, porém recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001	
		MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada							
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO				NÚMERO 158		COMPLEMENTO BLOCO C	
CEP 81.200-240		BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE (41) 3312-501			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****						DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2017** às **15:48:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2017

000007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:07:14 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **EC7C.084C.B50E.A721**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368898/0001-06
Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2017 a 24/07/2017

Certificação Número: 2017062500551774004549

Informação obtida em 11/07/2017, às 15:52:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000009

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 132983655/2017

Expedição: 11/07/2017, às 15:51:00

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000216-68.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0001215-23.2013.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0000163-46.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000164-31.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001478-12.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0001024-57.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0000707-25.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0001813-83.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000284-24.2014.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0000509-46.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000532-89.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000918-22.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000741-87.2014.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000742-66.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0001626-24.2013.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0001179-25.2011.5.09.0513 - TRT 09ª Região **
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000063-17.2014.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000438-57.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0285300-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0387100-19.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0557900-80.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0001337-77.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 41.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

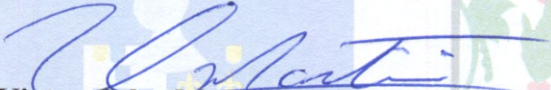
000011

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.898/0001-06, para execução do deslocamento de 03 (três) postes em situação de risco, defronte o restaurante "Colony", sentido marginal esquerda Sarandi-Pr/Marialva-Pr, no valor total de R\$-17.148,54 (dezessete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

000013

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Página 1 / 1

Nº do Empenho: 8235 / 2017 Ordinário Data: 21/07/2017

Credor: 279 COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: Comercial: RUA JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158, - - C.E.P. 81200240 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06 Insc. Est.: ISENT0

Ag

C/C

Orgão: 06 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Unidade: 06.006. DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prog. Trabalho: 15.452.0013.2.046. AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED / ILUMIN
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 325
F. de Recurso: 1507 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, (01507

Tipo de Licitação: Proc. Dispensa

Nº Licitação:.....: 27/2017

Data Licitação.: 14/07/2017

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
289.406,25

Saldo Anterior
289.406,25

Valor
17.148,54

Saldo Atual
272.257,71

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO DESLOCAMENTO DE 03 POSTES LOCALIZADOS NA MARGINAL MASSUO YOSHI, DA BR 376.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	Deslocamento de 03 (três) postes em situação de risco, defronte o restaurante "Colony", sentido marginal esquerda Sarandi-Pr/Marialva-Pr	17.148,54	17.148,54

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

17.148,54

Empenhado por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06